



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Rua Mocambi, 295, - Bairro Viriato, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-430
(38)3218-7364 - http://www.ifnmg.edu.br

RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

Processo nº 23791.000538/2023-55

Unidade Gestora: IFNMG - CAMPUS TEÓFILO OTONI

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, o Sr. Pedro da Silva Simoes Filho, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 1642579.

1.2. **Do Objeto:** Aquisição de Testes Psicológicos, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Coleção AIP - Avaliação dos Interesses Profissionais 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Livro de Aplicação - Bloco com 25 Folhas 25 Licenças de Correção 1 Livro de Avaliação - Bloco com 25 Folhas 10 Livros de Exercício 1 Crivo de Correção. CATMAT 605662	CONJUNTO	1	406,92	406,92
5	AIP - Avaliação dos Interesses Profissionais Bloco de aplicação com 25 Folhas. CATMAT 605662	BLOCO	6	42,00	252,00
6	AIP - Avaliação dos Interesses Profissional Livro de Exercício. CATMAT 605662	UNIDADE	10	85,00	850,00
7	AIP - Avaliação dos Interesses Profissionais Bloco de Avaliação com 25 Folhas. CATMAT 605662	BLOCO	6	42,00	252,00
14	TEACO - FF - Teste De Atenção Concentrada Manual. CATMAT 607710	UNIDADE	1	105,00	105,00
15	TEACO - FF - Teste De Atenção Concentrada Crivo. CATMAT 607710	UNIDADE	1	26,34	26,34
16	TEACO - FF - Teste De Atenção Concentrada Bloco de Aplicação. CATMAT 607709	BLOCO	8	32,50	260,00
TOTAL:					R\$ 2.152,26

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Justificativa da razão da escolha do fornecedor:

1.4.1. Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021, foi realizada uma primeira dispensa eletrônica no dia 25/08/2023, conforme relatório (1649137), para fins de seleção de fornecedores interessados na contratação do objeto desta dispensa de licitação. Entretanto, para os itens (4,5,6,7,14,15 e 16), a dispensa eletrônica foi deserta, não recebeu proposta no período de cadastramento de proposta e por isso foi encerrada.

1.4.2. Diante dessa situação, foi feita análise das cotações recebidas das empresas que atuam no ramo do objeto e que serviu de base para estimar o preço referencial da contratação (SEI 1624154, 1625202), conforme art. 22, III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021. Ficando selecionada a empresa PORTALPSIC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 27.509.145/0001-79, por apresentar menor preço, atender às condições de habilitação exigidas e conforme justificativa do setor requisitante despacho (SEI 1649420).

1.5. Justificativa dos preços da contratação:

1.5.1. Considerando que já foi realizada uma dispensa eletrônica, tendo em vista o disposto art. 4 da Instrução Normativa Seges /Me nº 67/2021, e que a mesma restou deserta para os itens (4,5,6,7,14,15 e 16), conforme (Relatório da Dispensa Eletrônica 42/2023 (1649137), buscou-se efetivar a aquisição com uma das 2 (duas) empresas que apresentaram orçamento prévio ao

IFNMG.A proposta selecionada foi a que apresentou menor preço. Os preços ofertados podem ser observado no PC - Mapa de Preço Comparativo (SEI 1627198). Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Base Legal:

ART. 75. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

1.6. **Contratada:** PORTALPSIC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 27.509.145/0001-79

1.7. **Valor Total da Contratação:** R\$ 2.152,26 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

1.8. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14133/21.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, a Sra. **Ana Claudia Goncalves de Sa Jardim**, abaixo assinado, **AUTORIZA** a contratação de **Testes Psicológicos**, fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 1642579.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

3.2. Do Parecer Jurídico:

3.2.1. Nos termos da Orientação Normativa 69/2021 da AGU, não há necessidade de submissão do processo a parecer jurídico:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021 (destaque não original).

3.3. Da Publicação:

3.3.1. Em observância ao Princípio da Economicidade, entende-se que a presente contratação não necessita ser publicada no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Acórdão TCU nº 1336/2006-Plenário e a Orientação Normativa AGU nº 34, de 13 de dezembro de 2011, que podem ser adotados por analogia no que se refere às contratações diretas reguladas pela Lei 14.133/2021:

Acórdão TCU nº 1336/2006-Plenário

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o "SECOI Comunica nº 06/2005", dando-lhe a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), **está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93** (destaque não original).

Orientação Normativa AGU nº 34, de 13 de dezembro de 2011

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."



Documento assinado eletronicamente por **Pedro da Silva Simoes Filho, Diretor(a) do Departamento de Administração e Planejamento**, em 29/08/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Goncalves de Sa Jardim, Diretor(a) Geral**, em 29/08/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1649717** e o código CRC **B95E6595**.

Referência: Processo nº 23791.000538/2023-55

SEI nº 1649717